

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS......

“Sr. Presidente “Hélio Silva”: Solicito ao 1º Secretário que faça a chamada dos Nobres Vereadores.

“1º Secretário “Valdir de Oliveira”: Alan Leal. **“Vereador “Alan dos Santos Leal”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: André da Farmácia. **“1º Vice-Presidente “André da Farmácia”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Digão. **“Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Fernando do Posto. **“Vereador “Fernando Carlos Xavier”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Gilson Caverna. **“Vereador “Gilson Gomes Ferreira”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Hélio Silva. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: João Maioral. **“2º Secretário “João Maioral”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Joel Cardoso. **“Vereador “Joel Cardoso da Luz”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Lucas Agostinho. **“Vereador “Lucas Vieira Agostinho”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Ney do Gás. **“Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Pereirinha. **“Vereador “José Adilson Pereira dos Santos”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Raí do Paraíso. **“Vereador “Raí Stein Sciascio”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Rodrigo Dorival Gomes. **“2º Secretário “Rodrigo Dorival Gomes”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Rudinei Lobo. **“Vereador “Rudinei Olívio Lobo”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Sirineu Araújo. Tião Correa. **“2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Toninho Mineiro. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Ulisses Gomes. **“Vereador “Ulisses Nunes Gomes”**: Presente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Sirineu Araújo. *[Falando fora do microfone]* **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Valdir de Oliveira, presente. Willian Souza. **“Vereador “Willian Souza”**: Presente, Sr. Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Feita a chamada, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Feita a chamada dos Nobres Vereadores e havendo número legal, declaro aberta a Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023, às 15h57. Solicito ao Vereador Toninho Mineiro que faça a invocação a Deus, e peço para que todos fiquem em pé, por favor. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Senhor Deus, Pai Todo Poderoso, Criador do nosso universo, Lhe peço, em nome de Jesus, para que nesse dia, ou seja, nessa Sessão Ordinária, dê sabedoria para cada um dos Nobres Pares dessa Casa para que possa votar tão só importante o que é para a população, principalmente no dia de hoje, que se trata de uma votação de conta de 2021. Que Deus abençoe a todos, Amém! *[Falando fora do microfone]* **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Ordem do Dia, Item 1: Discussão e votação das contas municipais referente ao exercício de 2021, TC007321.989.20-4. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: “Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, exercício 2021. Em Sessão do dia 20 de junho de 2023, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu Parecer Favorável para aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré referente ao exercício de 2021. Recebidos os Autos por meio digital, os documentos foram autuados pela Câmara Municipal no Processo Administrativo n. 537/2023, que tramitou regularmente na Casa. Em 19 de setembro de 2023, a Câmara Municipal de Sumaré publicou o Edital, dando publicidade das contas e remetido o processo à Secretaria. Permaneceu à disposição dos Srs. Vereadores e demais interessados em conhecê-los. Nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Sumaré encaminhou Ofício ao Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para estudo e apresentação dos Pareceres das respectivas Comissões. A Câmara disponibilizou as contas do Prefeito Luiz Alfredo Castro

Ruzza Dalben e por este não foram apresentadas manifestações. Na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023, o Ofício recebido pelo TCE (São Paulo) foi lido em Plenário. Ante o exposto, as contas e o procedimento administrativo adotado pela Câmara Municipal encontra-se formalmente em ordem, e, desta forma, restou devidamente cumprido aquilo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município. É o Relatório, passamos à análise de mérito. Conforme se extrai dos Autos, o Parecer exarado(*) pelo Exmo. Conselheiro Antonio Roque Citadini, e aprovado pelos demais membros do Tribunal de Contas, encontra-se devidamente fundamentado e assim deve ser considerado pela apreciação, pelos Exmos. Srs. Vereadores desta Casa de Leis. No que tange às contas do Prefeito Municipal de Sumaré, podemos observar que o TCE (São Paulo) extraiu e que realmente foi verificado no julgamento para a sua aprovação. Trata-se da observância do desempenho e evidente evolução do Município em relação a anos anteriores. Com efeito, o Município cumpriu as normas constitucionais e legais no que se refere às despesas do ensino e encargos de saúde, bem como a observância dos limites de gasto com pessoal, e transferência de recursos ao Legislativo. Da mesma forma, cumpriu as prescrições legais inerentes à utilização de recursos do Fundeb, com respeito ao estabelecimento para valorização dos profissionais da educação básica. A municipalidade noticiou ainda a abertura de concurso público para diversos cargos da área da educação. Os atos concessórios da complementação da pensão foram julgados legais em Autos próprios, conforme saliento(*) pelo Tribunal de Contas, São Paulo. Outro ponto que merece ser destacado diz respeito ao resultado financeiro apurado, uma vez que o Município obteve superávit orçamentário, referente ao déficit financeiro do exercício anterior para o superávit de R\$ 1.600.000,89. O relatório do TCE (São Paulo) informa ainda que houve a quitação dos precatórios e que os acordos de parcelamento referentes às insuficiências dos exercícios anteriores também foram pagos. Além disso, os encargos sociais encontram-se em situação regular. Não foram constatadas irregularidades nas receitas e despesas da gestão de enfrentamento da pandemia. O Município dispõe do Certificado de Regularidade Providenciária(*) e os repasses à Câmara obedeceram aos limites previstos na Constituição Federal. Em relação às recomendações formalizadas pelo Tribunal de Contas, é possível extrair dos Autos os esforços e providências emanadas pela Prefeitura Municipal para o saneamento. Além disso, a gestão orçamentária fiscal e administrativa no exercício em exame, bem como a forma de utilização e investimento dos recursos públicos, denota a busca da satisfação do interesse público pela municipalidade. Assim, entendemos que as ressalvas consignadas no Relatório de Fiscalização não diminuíram os esforços do Chefe do Poder Executivo, que, mesmo com escassos recursos, vem provendo os serviços públicos e atendendo as demandas da população, em consonância com o princípio da gestão equilibrada, preconizada no Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta forma, ao verificarmos todos os aspectos e ferramentas utilizadas pelos conselheiros no julgamento das contas, concluímos que se mantém clara a evolução e a melhora nas contas do Município de Sumaré em relação aos anos anteriores. Ademais, a própria Câmara tem, por meio de seus Vereadores, buscado acompanhar, fiscalizar e auxiliar o Poder Executivo na busca de uma administração municipal ainda com maior excelência, e que atenda todos os interesses da sociedade. Por fim, é importante consignar que, após detida a análise dos documentos referidos, as contas em questão e demais elementos dos Autos, não observamos impedimento legal, seja no aspecto formal e de mérito, para a sua regular tramitação, encontrando-se o Processo apto para o encaminhamento e deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal. Nesse sentido, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré emitem Parecer Conjunto favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, exercício 2021, concluindo pela elaboração do Decreto Legislativo a ser apreciado por esta Casa”. Sala das Comissões, 4 de outubro de 2023. Comissão de Justiça e Redação: Rodrigo Dorival Gomes - Presidente; André Fernandes Pereira - Vice-Presidente; Joel Cardoso da

Luz - Secretário. Comissão de Finanças e Orçamento: Willian Souza - Presidente; Raí Stein Sciascio - Vice-Presidente; Rudinei Lobo - Secretário. Feita a leitura, Presidente. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Sirineu Araújo. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Hoje eu quero aqui agradecer a... **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Vereador Sirineu, não está saindo a voz da V. Exa. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: [Falha no áudio] Tá bom? Confirmar a minha presença, obrigado. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Confirmada a presença da V. Exa., só saiu até aí, depois não ouvimos mais nada. Com os Pareceres Conjuntos da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Favorável ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, está em discussão o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Não havendo oradores, em votação: os favoráveis, os Vereadores favoráveis ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas votam “sim”, que significa pela aprovação das contas; aqueles que forem contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas votam “não”, que significa pela rejeição das contas. A votação será nominal. Solicito ao 1º Secretário que faça a chamada dos Nobres Vereadores para o voto. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Alan Leal. **“Vereador “Alan dos Santos Leal”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador André da Farmácia. **“1º Vice-Presidente “André da Farmácia”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Digão. **“Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Fernando do Posto. **“Vereador “Fernando Carlos Xavier”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Gilson Caverna. **“Vereador “Gilson Gomes Ferreira”**: É com muita honra que eu voto favorável às contas do Prefeito Luiz Castro Ruzza Dalben, obrigado. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Hélio Silva. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Favorável. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador João Maioral. **“2º Secretário “João Maioral”**: Favorável, Sr. Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Joel Cardoso. **“Vereador “Joel Cardoso da Luz”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Lucas Agostinho. **“Vereador “Lucas Vieira Agostinho”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Ney do Gás. **“Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Voto favorável, Sr. Presidente, seguindo o Parecer do Tribunal de Contas. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Pereirinha. **“Vereador “José Adilson Pereira dos Santos”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Raí do Paraíso. **“Vereador “Raí Stein Sciascio”**: Sim, Presidente, favorável. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Rodrigo Dorival Gomes. **“2º Secretário “Rodrigo Dorival Gomes”**: Acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas, favorável, Sr. Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Rudinei Lobo. **“Vereador “Rudinei Olívio Lobo”**: Favorável. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Favorável. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Sirineu Araújo. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Favorável, Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Tião Correa. **“2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”**: Favorável. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Toninho Mineiro. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Contrário, Sr. Presidente, conforme o Parecer do Ministério Público e dos apontamentos, que são vários. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Ulisses Gomes. **“Vereador “Ulisses Nunes Gomes”**: De acordo com o Parecer do Tribunal, eu voto favorável às contas do Prefeito, Sr. Presidente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Vereador Valdir de Oliveira. Acompanhando o TCU, eu voto favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Vereador Willian Souza. **“Vereador “Willian Souza”**: Pela ordem, Sr. Presidente, eu voto favorável, acompanho o Tribunal de Contas. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Com 20 votos favoráveis, 1 voto só contrário (que é do Vereador Toninho Mineiro), com 20 votos favoráveis, aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com 20 votos favoráveis, “sim”, e 1 voto “não”, do Toninho Mineiro. Suspendo a Sessão por

cinco minutos, para a elaboração ao Projeto de Decreto Legislativo. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Projeto de Decreto Legislativo... [Sessão suspensa] **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Reabro a Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023, às 16h13. Peço aos Vereadores que registrem suas presenças, por favor. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Sirineu Araújo. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Registrar a minha presença. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado a presença da V. Exa. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Pereirinha, Rodrigo, Lucas. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Com quórum suficiente, reabro a Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023, às 16h14. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2023. O Parecer Conjunto das Contas lido pelo 1º Secretário acompanha o referido Projeto. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2023. “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, relativas ao exercício de 2021. Autores: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º: ‘Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, relativas ao exercício de 2021, com fundamento no Parecer exarado pelas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré, que passa a integrar o presente Decreto Legislativo’. Art. 2º: ‘Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação’”. Câmara Municipal de Sumaré, 07 de novembro de 2023. Comissão de Justiça e Redação: Rodrigo Dorival Gomes, André Fernandes Pereira e Joel Cardoso da Luz; Comissão de Finanças e Orçamento: Willian Souza, Raí Stein Sciascio e Rudinei Lobo. Feita a leitura, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Terminada a leitura, eu coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2023. Não havendo oradores, em votação: os Nobres Vereadores favoráveis ao Decreto Legislativo votam “sim”; quem for contrário, vota “não”. A votação será realizada no painel normal. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Sirineu Araújo. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: O meu voto é favorável. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado o voto da V. Exa. Com 20 votos favoráveis e 1 voto contrário (do Vereador Toninho), aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2023, aprovado as contas relativo ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Sumaré - de 21, exercício de 2021, desculpa, eu acredito que eu não errei, mas está falando que eu errei, então, eu errei, me perdoa -, exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Sumaré. Vou ler novamente para ter certeza que... não é isso, Vereador Joel? O senhor já está querendo ir embora, Joel? Por favor, senta lá, Joel, no seu lugar. Por favor, Joelzinho. Com 20 votos favoráveis, e um voto contrário (do Vereador Toninho), está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2023, aprovados as contas relativas ao exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Sumaré. Terminada a Ordem do Dia e não havendo mais nada a tratar, agradeço a Deus por mais um dia de trabalho, e declaro a Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023 encerrada, às 16h19. E peço para que todos vão em paz pra suas casas. Joelzinho, vá em paz, meu irmão! “Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Sessão Ordinária, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos”. Câmara Municipal de Sumaré, 7 de novembro de 2023.-----

 Presidente

1º Secretário

2º Secretário